



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail. paranacity@brturbo.com.br

## **LEI Nº 1.569/2007**

DATA: 10 de abril de 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.399/2002, que dispõe sobre as eleições nos estabelecimentos de ensino, para os cargos de Diretor e Vice Diretor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 34, da Lei 1.399/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 – A eleição será por chapa, composta por 1 (um) Diretor e 1 (um) Vice Diretor, ambos com 40(quarenta) horas semanais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,  
EM, 10 DE ABRIL DE 2007.

  
Mário Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) Jornal "Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

15/04/2007

